



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.738, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 85/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir
despesas inerentes a locações de 3 (três) imóveis, no valor de até R\$ 550,00
(quinhentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e
cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, despesas essas necessárias
para abrigar famílias vítimas de danos causados nos imóveis, situados na Rua Frei
Pedro Nozela, nº 1316, nº 1324 e nº 1332, Residencial Thereza Maria Barbieri, desta
cidade, decorrentes de transbordamento da calha natural do Ribeirão Baixotes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel
poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até ser solucionado o
problema de inundação e enchente naquela localidade.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente
Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, surtindo efeitos a partir 19 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de dois
mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de dois mil e
dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas